MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/08/18
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 111 /2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDETEC FORNECER 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDO POR MEIO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Fundetec, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 72.229.982/0001-07, com sede à BR 277, Km 573, Trevo de São João do Oeste, Cascavel/PR, a fornecer 02 (duas) bolsas de estudo para alunos(as) matriculados em instituição de ensino superior do Estado do Paraná, a nível de graduação, nas áreas de Engenharia Agrícola, Agronomia ou áreas afins.

Art. 2º O respectivo repasse do valor das bolsas de estudo será custeado por meio de Convênio firmado pela Fundetec junto à Fundação Araucária, órgão do Governo do Estado do Paraná, por meio da Chamada Pública nº 02/2018 – Programa Institucional de Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBIC & PIBIT.

Parágrafo único. O valor mensal de cada bolsa será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), com um prazo de duração de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), sem vínculo empregatício, totalizando o montante anual de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais), respectivamente para as duas bolsas a serem ofertadas.

Art. 3º Em caso de necessidade, poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar a execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de julho de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

CONFERIDO

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDETEC FORNECER 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDO POR MEIO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Fundetec – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, sempre procura aproveitar as oportunidades de parcerias conjuntamente com a possibilidade de custeio a título de incentivo aos municípios paranaenses, oriundas do Governo do Estado do Paraná, neste caso, por meio da Fundação Araucária, no sentido de aproveitar esta abertura que é disponibilizada para o fim de melhorar as pesquisas universitárias e atividades extracurriculares dos alunos de instituições de nível superior, pesquisas estas que retornarão em benefício à sociedade em geral, na forma de "novidades" tecnológicas nas áreas da alimentação, do agronegócio, das atividades rurais e agrícolas, etc, a todos os níveis de produtores do campo.

A Fundetec é uma Fundação Municipal, e sua implantação se deu em razão da necessidade do Poder Público apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias, tanto a nível de Cascavel como do Estado do Paraná como um todo, o que hoje ocorre por meio de incubação de empresas que possuam um produto inovador para a área do agronegócio.

Atentos à necessidade e importância da agricultura para Cascavel e Região, a Fundetec vislumbra aumentar suas atividades em prol da Agricultura Familiar em especial, assim como aos demais produtores também, pretendendo estar de acordo com as demandas do Estado do Paraná. Para tanto, está firmando novas parcerias e iniciou estudos com a implantação de novos cultivares experimentais na Escola Tecnológica Agropecuária – Agrotec.

A proposta auxiliará a transformação e expansão agrícola de novos cultivares", a saber:

a) **Alimentos Biofortificados** (milho, batata doce, feijão) em parceria com Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, no desenvolvimento do "Programa BioFort", a Fundetec representa o projeto no Estado do Paraná e atende agricultores de Cascavel e do Paraná, sendo uma alternativa para inserção em Programas de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional. Esses

cultivares foram distribuídos para 300 agricultores apresentando resultados satisfatórios de produção e benefícios nutricionais a população.

b) **Fruticultura**: O projeto iniciou-se com o plantio de ameixa amarela e rubimel, goiaba vermelha, romã, pera d'água, montenegrine, limão Taiti, laranja umbigo, laranja Bahia e tangerina ponkã.

A Fundetec se inscreveu nesta Chamada Pública nº 02/2018, com este projeto de difundir o conhecimento destes cultivares, ampliar a extensão de atendimento, acompanhar às práticas de plantio, tratos culturais e evolução produtiva em Cascavel e Região, e para tanto, se pretende contar com pesquisa e conhecimento oriundos do meio universitário e acadêmico, onde se encontra a produção intelectual em todas as áreas do conhecimento, sem dúvida nenhuma.

A proposta da Fundetec foi contemplada com a oferta de duas bolsas de estudo remuneradas, sendo reflexo de uma análise técnico/administrativa na tentativa de melhorar as ofertas de cursos e oportunidades da Fundetec para a comunidade cascavelense, em especial o ramo produtivo que engloba a agricultura familiar de pequenos produtores rurais, cumprindo seu papel de fomentar a pesquisa e as novas tecnologias a serviço do agronegócio regional e toda sua cadeia produtiva e fomentadora de novas oportunidades para vários segmentos da sociedade.

Essa é, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de julho de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALDINO GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

CONFERIDO
DIRETORIA